



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME; EPP E MEI

Processo Administrativo: nº 135/2020/PMO.

Edital nº: 001/2020/PMO/SEMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

DATA: 29 / 06 / 2020

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 980501

O Município de Óbidos/PA /Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº: 11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 185, de 20 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Anexo I	Termos de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II	Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
Anexo III	Carta de apresentação dos documentos de habilitação;
Anexo IV	Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V	Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
Anexo VI	Minuta do Contrato;
Anexo VII	Modelo de Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

2. DO VALOR

2.1. O valor global estimado para esta licitação é de **R\$ 827.875,33** (Oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelos responsáveis da SEMSA.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** e também **poderão** ser adquiridos:

2.3.1. Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00h da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 77,56 (Setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

2.3.2. Do Edital e seus anexos na forma digital - Não será cobrado o pagamento do DAM e também poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:

a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) <https://www.obidos.pa.gov.br>
c) cplicitacaopmo@gmail.com, solicitação feita por e-mail;

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, **qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.**

3.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplicitacaopmo@gmail.com ou por petição protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, situado na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou por petição protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA nos endereços indicados no item 3.2 deste edital.

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

4.1. A abertura do certame ocorrerá na data, horário, endereço eletrônico e com o código UASG informados no preâmbulo deste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.4. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

5.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.8. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.9. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.10. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

termos do artigo 7º, 002III, da Constituição;

5.11. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.12. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.13. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.15. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

5.15.1. Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

5.15.2. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;

5.15.3. Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Óbidos/PA;

5.15.4. Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.15.5. Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

5.15.6. Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal;

5.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e acordo com as especificações contidas no Anexo I deste edital e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. Havendo divergência entre as especificações dos itens contidos no sistema comprasnet e do Anexo I do termo de referência deste edital, prevalecerão as especificações do edital.

7.1.2. A proposta deverá ser assinada digitalmente com o E-CNPJ da empresa licitante.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, nos campos nele informados;

8.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia. Quando for o caso o número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviços dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (Cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para a contratação, quando participarem de licitações públicas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2. A(o) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos de real)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 9.15.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1. No país;

9.28.2. Por empresas brasileiras;

9.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado neste edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 h (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.2. SICAF; <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f>;

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do prestador de serviços a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros.

11.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feitas pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 7.3 deste edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

habilitação:

11.7.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal por meio de um dos seguintes documentos: Ficha de Inscrição e Situação Cadastral, Certidão de Cadastramento - Pessoa Jurídica ou Alvará vigente, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo TST.

11.7.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.7.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.

11.7.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS1: Poderão ser aceitos os balanços do ano 2018 de empresas que utilizam o ECD por meio do SPED e que ainda não registraram seus balanços referentes ao ano 2019;

OBS2: O Microempreendedor Individual está isento de apresentação do Balanço Patrimonial, contudo, **deverá apresentar a Declaração Anual de Faturamento por meio de DASN**

c) Às empresas constituídas no ano em curso admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

f) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 5% (Cinco por cento) do valor total do objeto da contratação;

11.7.6. Demais disposições:

11.7.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.6.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.7.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.6.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7.6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.6.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.7.6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7.6.9. Todas as declarações exigidas neste edital deverão estar assinadas com certificado digital da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final (uma para a cota principal e outra para a cota do cadastro de reserva - quando houver) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, devidamente assinada com certificado digital da licitante, no prazo de 2 h (duas horas), a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, **deverá obedecer o modelo do Anexo VII** e ainda:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Além do cumprimento das disposições contidas no item anterior, a proposta deverá ser assinada digitalmente com o E-CNPJ da empresa licitante.

12.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer às especificações constantes na planilha do termo de referência deste Edital, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações nele contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. Juntamente com a proposta o licitante deverá encaminhar Declaração de Elaboração Independente da proposta - conforme Anexo II, assinada com certificado digital, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

12.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

sessão reaberta.

14.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14.1.6. Das sessões públicas do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

15.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

186 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2020:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o licitante primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17.2. O Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Saúde convocará formalmente o licitante, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo previsto no item **17.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Saúde.

17.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes respeitadas à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada e contratante constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

19.1. Compete aos responsáveis da **PMO/SEMSA**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

19.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

19.1.2. Os fiscais do serviço e do contrato e as condições de serviço e de fiscalização constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI constantes neste edital.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

21. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação e iniciar outro processo licitatório.

21.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

22. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

22.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

22.1.1. Descumprir as condições do contrato;

22.1.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I deste edital;

22.1.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.1.5. Tiver presentes razões de interesse público;

22.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

22.3. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

22.5. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

22.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

22.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos-PA por meio da Secretária Municipal de Saúde fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

23. DO EMPENHO

23.1. O prestador dos serviços do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

23.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

23.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

23.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

23.5. O Município de Óbidos-PA/SEMSA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

23.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

23.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

23.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

23.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

23.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

23.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

23.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

23.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As condições de pagamento estão dispostas na minuta do contrato Anexo VI e Termo de Referência Anexo I deste edital.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, o Município de Óbidos-PA/SEMSA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

25.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos/SEMSA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

25.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

25.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.

25.4. As sanções previstas nos subitens **25.1.1** e **25.1.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **29.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis.

25.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

25.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

25.7. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

26.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei.



27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

27.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo obedecidos os princípios da isonomia e às disposições legais.

27.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

27.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

27.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

27.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

27.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

27.12. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **27.11** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

27.13. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00 h as 13:00 h de segunda à sexta.

27.14. É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

27.15. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

27.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado formalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço indicado no item 3.2. deste edital.

27.17. Para maiores informações, dirigir - se a sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos ou pelo e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, de **08:00 h** as **13:00 h** de segunda à sexta-feira.

27.18. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

27.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho ou à contratação.

27.20. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

29 - DO FORO

29.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 15 de junho de 2020.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 185/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE TRANSPORTE FLUVIAL

1 Objeto			
1.1 Objeto:	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de pessoas e cargas e encomendas, com enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitem de tratamento fora de domicílio (TFD), transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos , nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Oriximiná/Óbidos, a ser prestado por meio de linha regular para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no exercício de 2020, conforme as especificações contidas neste termo de referência.		
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 827.875,33 (Oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela SEMSA através do servidor RAFAEL DA SILVA BRANDAO – CPF: 877.691662-68 e quantitativos informados neste termo de referência.		
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, Lei Federal nº 10.520, de 2002 e Decreto federal nº 10.024/2019; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 1213/06.		
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020		
2 – Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Saúde		
CNPJ:	11.884.818/0001-30		
End.:	Rua Almirante Barroso		Nº: 330
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
2.2 Secretário (a) Municipal:		Nathália Rodrigues da Silva	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Decreto nº:	540-2018		Data/ano:	
CPF:	526.327.762-87			
RG:	3415239	Expedição: 14/06/2016	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.:	Trav.: Liberdade			Nº:
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP:	68.250-000			
3 - Dos Fiscais				
Portaria de fiscais nº	093/2020 - SEMSA			
3.1 Fiscal	ANA PAULA ALVES RIBEIRO			
Matrícula nº:	125125-2			
CPF:	009.061.022-94			
RG:	6453453	Expedição: 30/08/2018	Órgão Expedidor: PC	
End.:	Rua Almirante Barroso			Nº: 358
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:	(X) Contratado ou () Efetivo			
3.2 Fiscal	DARIANA SIQUEIRA MARINHO PINTO			
Decreto nº:	295	Data/ano	02/03/2019	
CPF:	774.690.112-34			
RG:	4629442	Expedição:	09.09.2013	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Dr. Machado			Nº: 265
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos serviços, datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para execução dos serviços de transporte fluvial

4.1 – Descrição do Local para execução dos serviços:

Os serviços deverão ser executados através de embarcações devidamente regulamentadas em linha regular dos municípios de Óbidos, Santarém e Oriximiná através dos portos dos municípios citados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

4.2. Datas e Horários para execução dos serviços:

Diariamente nos horários estipulados pela linha regular de Domingo à sexta, excetos nos sábados que não há linha regular.

5 - Justificativa dos serviços

A presente licitação é justificada pela necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de transporte fluvial de pessoas e cargas , com linha regular na cidade de Óbidos, com saída e chegada em dias e horários certos no porto do município de Óbidos, todos os dias, para prestação de serviços de transporte de cargas, encomendas e fornecer passagens fluviais no trecho Óbidos/Santarém/Óbidos e Óbidos/Oriximiná/Óbidos, para pacientes e funcionários. Tendo em vista, que a Secretaria Municipal de Saúde trabalha com Sistema de encaminhamento de paciente para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Tratamento Fora de Domicílio-TFD, sendo a maioria deles em estado grave, faz-se necessário não só a regularidade da linha como também, forneçam esse serviço com dias e horários certos de saída e chegada no porto de Óbidos, para que assim possa ser programado com o serviço de Ambulância e de Enfermagem, com comodidade e segurança o transporte desse paciente. Torna-se imprescindível, por razão de não termos no Município as especialidades médicas necessárias para os atendimentos e nem hospital equipado, para atender pacientes em estado grave e especialmente por não termos UTI, serviços estes considerados essenciais, principalmente quando se trata de um Município em que a maioria dos pacientes apresentam baixo poder aquisitivo o que o impossibilita de dar continuidade a seu tratamento de forma particular e principalmente Fora de seu Domicílio (TFD). Nesse sentido, a participação da Secretaria Municipal de Saúde torna-se essencial para a vida do paciente, bem como, o transporte de funcionários para capacitação e atualização dos programas específicos da SEMSA que são realizados fora do âmbito deste município. Em relação às encomendas a Secretaria é vinculada a SESP/ Santarém que é quem envia as vacinas para o Município, também dependemos de Santarém no envio de sorologia para análise laboratorial, bolsa de sangue para transfusão e outros e esses serviços dependem exclusivamente de transporte fluvial.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00
2	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
3	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 23,25	R\$ 7.207,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
5	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
6	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,50	R\$ 6.975,00
7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00
8	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
9	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 23,25	R\$ 7.207,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
11	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
12	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,50	R\$ 6.975,00
13	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00
14	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
15	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA - FEIRA	UND	310	R\$ 23,25	R\$ 7.207,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

16	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
17	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
18	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém - IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 22,50	R\$ 6.975,00
19	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
20	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
21	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,50	R\$ 6.975,00
22	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA				
23	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
24	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 23,25	R\$ 7.207,50
25	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
26	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
27	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,50	R\$ 6.975,00
28	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	FEIRA				
29	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
30	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 23,25	R\$ 7.207,50
31	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
32	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
33	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	310	R\$ 22,50	R\$ 6.975,00
34	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	350	R\$ 46,50	R\$ 16.275,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

35	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
36	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 23,25	R\$ 7.207,50
37	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná-NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
38	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
39	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
40	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
41	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA				
42	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
43	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
44	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná INFANTIL DE 7 Á 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
45	Passagem marítima no trecho Óbidos/Oriximiná IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA - FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
46	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
47	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA				
48	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
49	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
50	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
51	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
52	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos NORMAL a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
53	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos INFANTIL DE 7 À 11anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	conforto ao usuário. DOMINGO				
54	Passagem marítima no trecho Oriximiná/Óbidos IDOSO acima de 60 anos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
55	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos /Santarém	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
56	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
57	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
58	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
59	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém.	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
60	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
61	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
62	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
63	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
64	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
65	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
66	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
67	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
68	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
69	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
70	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
71	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
72	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
73	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
74	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
75	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
76	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
77	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
78	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
79	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
80	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
81	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
82	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
83	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
84	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
85	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
86	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
87	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
88	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Trecho Santarém/Óbidos				
89	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
90	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
91	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
92	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
93	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
94	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
95	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
96	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
97	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
98	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
99	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
100	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
101	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
102	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
103	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
104	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
105	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
106	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
107	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
108	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
109	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
110	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
111	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
112	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
113	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
114	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
115	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
116	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
117	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
118	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
119	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
120	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
121	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
122	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
123	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
124	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Trecho Santarém/Óbidos				
125	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
126	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
127	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
128	Envelopes e Sacolas. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
129	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
130	Envelopes e sacolas. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
131	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
132	Envelopes e sacolas. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
133	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
134	Envelopes e sacolas. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
135	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
136	Envelopes e sacolas. SEXTA-FEIRA. Trecho	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
137	Envelopes e sacolas. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
138	Envelopes e sacolas. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
139	Camarote Climatizado. SEGUNDA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
140	Camarote Climatizado. TERÇA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
141	Camarote Climatizado. QUARTA FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
142	Camarote Climatizado. QUINTA FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
143	Camarote Climatizado. SEXTA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
144	Camarote Climatizado. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
145	Camarote ENFERMARIA. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
146	Camarote ENFERMARIA. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
147	Camarote ENFERMARIA. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
148	Camarote ENFERMARIA. TERÇA-FEIRA. Trecho	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
149	Camarote ENFERMARIA. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
150	Camarote ENFERMARIA. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
151	Camarote ENFERMARIA. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
152	Camarote ENFERMARIA. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
153	Camarote ENFERMARIA. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
154	Camarote ENFERMARIA. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
155	Camarote ENFERMARIA. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
156	Camarote ENFERMARIA. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
157	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
158	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA- FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
159	Camarote tipo Suíte. TERÇA- FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
160	Camarote tipo Suíte. TERÇA- FEIRA. Trecho	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Santarém/Óbidos				
161	Camarote tipo Suíte. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
162	Camarote tipo Suíte. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
163	Camarote tipo Suíte. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
164	Camarote tipo Suíte. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
165	Camarote tipo Suíte. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
166	Camarote tipo Suíte. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
167	Camarote tipo Suíte. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
168	Camarote tipo Suíte. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
169	Isopor Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
170	Isopor Grande. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
171	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
172	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
173	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

174	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
175	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
176	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
177	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
178	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
179	Isopor Grande. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
180	Isopor Grande. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
181	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
182	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
183	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
184	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
185	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
186	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
187	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
188	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
189	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA.	UND	12	R\$ 23,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Trecho Óbidos/Santarém				276,00
190	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
191	Isopor Médio. DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
192	Isopor Médio. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
193	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
194	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
195	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
196	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
197	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
198	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
199	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
200	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
201	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
202	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
203	Isopor Pequeno. DOMINGO.	UND	12	R\$ 11,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Trecho Óbidos/Santarém				132,00
204	Isopor Pequeno. DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
205	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
206	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
207	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
208	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
209	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
210	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
211	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
212	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
213	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
214	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
215	Volume Diversos "Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

216	Volume Diversos "Grande". DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
217	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
218	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
219	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
220	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
221	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
222	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
223	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
224	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
225	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
226	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
227	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

228	Volume Diversos "Médio". DOMINGO. Santarém/Óbidos	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
229	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
230	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
231	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
232	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
233	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
234	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
235	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
236	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
237	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 18,00	R\$ 396,00
238	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
239	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	22	R\$ 11,00	R\$ 242,00
240	Volume Diversos "Pequeno".	UND	22	R\$ 18,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				396,00
241	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
242	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
243	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
244	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
245	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
246	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
247	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
248	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
249	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
250	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
251	Cilindro de Oxigênio "Pequeno". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
252	Cilindro de Oxigênio "Pequeno".	UND	10	R\$ 18,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				180,00
253	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
254	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
255	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
256	Cilindro de Oxigênio "Médio". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
257	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
258	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
259	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
260	Cilindro de Oxigênio "Médio". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
261	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
262	Cilindro de Oxigênio "Médio". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
263	Cilindro de Oxigênio "Médio". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
264	Cilindro de Oxigênio "Médio".	UND	10	R\$ 22,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				220,00
265	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 24,67	R\$ 246,67
266	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEGUNDA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
267	Cilindro de Oxigênio "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
268	Cilindro de Oxigênio "Grande". TERÇA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
269	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
270	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUARTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
271	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
272	Cilindro de Oxigênio "Grande". QUINTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
273	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
274	Cilindro de Oxigênio "Grande". SEXTA-FEIRA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
275	Cilindro de Oxigênio "Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
276	Cilindro de Oxigênio "Grande".	UND	10	R\$ 28,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				280,00
277	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
278	Caixa de Papelão " Pequena". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
279	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
280	Caixa de Papelão " Pequena". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
281	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
282	Caixa de Papelão " Pequena". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
283	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
284	Caixa de Papelão " Pequena". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
285	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA . Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
286	Caixa de Papelão " Pequena". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
287	Caixa de Papelão " Pequena". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
288	Caixa de Papelão " Pequena".	UND	220	R\$ 15,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				3.300,00
289	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
290	Caixa de Papelão " Média". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
291	Caixa de Papelão " Média". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
292	Caixa de Papelão " Média". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
293	Caixa de Papelão " Média". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
294	Caixa de Papelão " Média". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
295	Caixa de Papelão "Média". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
296	Caixa de Papelão " Média". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
297	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
298	Caixa de Papelão " Média". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
299	Caixa de Papelão " Média". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
300	Caixa de Papelão " Média".	UND	220	R\$ 20,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				4.400,00
301	Caixa de Papelão "Grande". SEGUNDA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
302	Caixa de Papelão "Grande". SEGUNDA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
303	Caixa de Papelão "Grande". TERÇA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00
304	Caixa de Papelão "Grande". TERÇA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
305	Caixa de Papelão "Grande". QUARTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
306	Caixa de Papelão "Grande". QUARTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 21,67	R\$ 4.766,67
307	Caixa de Papelão "Grande". QUINTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 21,67	R\$ 4.766,67
308	Caixa de Papelão "Grande". QUINTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
309	Caixa de Papelão "Grande". SEXTA. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
310	Caixa de Papelão "Grande". SEXTA. Trecho Santarém/Óbidos	UND	220	R\$ 21,67	R\$ 4.766,67
311	Caixa de Papelão "Grande". DOMINGO. Trecho Óbidos/Santarém	UND	220	R\$ 21,67	R\$ 4.766,67
312	Caixa de Papelão "Grande".	UND	220	R\$ 25,00	R\$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	DOMINGO. Trecho Santarém/Óbidos				5.500,00
Valor Total Estimado					R\$ 827.875,33

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme certidão em anexo.

8 – Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora; |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas; |
| d) | Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ; |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas que antecede execução dos serviços, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso no transporte, execução do serviço ou problemas decorrentes do objeto; |
| f) | Executar os serviços do objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 deste termo de referência. |
| g) | Executar os serviços no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas, ou em outro prazo a depender da necessidade da contratante , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou requisição, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. |
| h) | Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de funcionamento e segurança do veículo de transporte fluvial, vício de utilização, defeitos, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, locador, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer , no prazo imediato , contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , de modo a não interromper os serviços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pelo recebimento das demandas da SEMSA;
m)	Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação; na hipótese de não ser possível o atendimento no dia da rota da embarcação, a contratada deverá providenciar a concessão de endosso em favor de outra empresa de igual transporte com a mesma especificação solicitada;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários execução dos serviços, sempre que houver necessidade;
r)	Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme regularidade da linha.
s)	Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
t)	Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
u)	Manter os locais de transporte fluvial sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
v)	Submeter seu veículo fluvial às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;
w)	Conferir as autorizações dos passageiros, cargas ou encomendas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época;
x)	Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
y)	Manter o veículo fluvial em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente, bem como observar as exigências da Marinha quanto a legislação de navegação;
z)	Receber as autorizações de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente, acompanhante, servidor ou munícipe autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunica a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço ou requisição do DAF-Compras ou bilhete de autorização do transporte.
b)	Proceder a emissão da Ordem de serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo pelo(a) Fiscal e Secretário(a).
c)	Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento ou durante a execução do serviço;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição, análise, dos serviços que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 deste termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, no local indicado no Item 4 deste termo de referência;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE através da portaria de designação dos fiscais.
9 - Prestação dos Serviços	
a)	A execução do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE.
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será no porto do município de Óbidos, Santarém e Orximiná conforme item 04 deste termo de referência;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 48 (Quarenta e oito) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de execução dos serviços;
e)	O objeto deste termo de referência, deverá ser executado no Local Indicado no item 4 deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f)	A CONTRATANTE deverá emitir relação dos pacientes, servidores, munícipes ou cargas que necessitem ser transportadas pela CONTRATADA, podendo ser fiscalizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através de seus fiscais.
----	---

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , em até 24 (Vinte e quatro) horas após à execução dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as especificações neste termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo de referência, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento; e portaria de designação dos fiscais.

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados no referido mês de execução do serviço, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de serviço Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas oriundas do objeto que não estejam descritas neste termo de referência, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
i)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
j)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
k)	A CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
l)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
m)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
n)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no seguinte caso: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 – Anexos

As Pesquisas de Mercado, Termo de Reserva Orçamentaria e Portaria de Fiscais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa_(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a_____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item_____do Edital_____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa_(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade,____de____de_____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar à proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos, ainda, que nossa empresa encontra-se cadastrada junto ao SICAF (se for o caso), conforme exigências do Edital.

Em cumprimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de participação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Declaramos sob pena da lei, que nossos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros do conselho técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado da SEMSA bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da Licitação em epígrafe.

Declaramos, ainda, não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 002III do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Na oportunidade, credenciamos junto à SEMSA o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, endereço _____,

_____, E-mail _____, fone (____) _____, fax nº (____) _____, para interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no processo licitatório.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar aos documentos de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA**, junto ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar junto à documentação de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Município de Óbidos - PA/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020/PMO/SEMSA

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
nº _____

_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas
da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica
da empresa licitante. Anexar junto à documentação de habilitação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXX/2020/PMO/SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº:XXXXXXXXXX e CPF nº:XXX.XXX.XXX-XX, Fone:XXXXXXXXXX, E-mail:XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, n:XXXX, Bairro XXXXXXX, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMO/SEMSA, pactuar o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520; de 17/07/2002; Decreto nº 3.555 de 09/08/2000; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato para **Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Edital de Licitação e seus anexos e demais normas pertinentes.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMSA e preços licitados, conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	Und.	Valor Unitário	Valor Total

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta complexidade

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária da contratada.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos-PA/SEMSA por poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.10. O Município de Óbidos-PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] x VP, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - **IGP ou outro que vier a substituí-lo**, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência - Anexo I do edital, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a)** Comunicar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização dos serviços, ao gestor ou responsável legal da Secretária Municipal de Saúde eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço como interrupção ou atraso na execução dos serviços;
- b)** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c)** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d)** Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e)** Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f)** Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do edital;
- g)** Realizar os serviços dentro do prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h)** A contratada deverá realizar os serviços, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital.
- i) O objeto deste contrato deverá ser executado no local, dia e horário abaixo informado:**

Os serviços deverão ser executados através de embarcações devidamente regulamentadas em linha regular dos municípios de Óbidos, Santarém e Oriximiná através dos portos dos municípios citados, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de Óbidos.

Os serviços serão executados diariamente nos horários estipulados pela linha regular de Domingo à Sexta-Feira, exceto nos Sábados que não há linha regular, nos horários de saída e chegada das embarcações.

- j)** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.
- k)** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer o objeto em questão, no prazo **imediato**, a contar do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.
- l)** Por ocasião da execução dos serviços, a contratada deverá avisar antecipadamente a Contratante sobre: data, hora e nome do funcionário da Contratada responsável pelo recebimento das demandas da SEMSA.
- m)** A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de execução dos serviços, sempre que houver necessidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- n) É de responsabilidade da contratada as despesas relacionadas aos serviços até o local de chegada;
- o) Não Transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- p) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- q) Cumprir os horários e trajetos fixados, conforme regularidade da linha.
- r) Embarcar os munícipes e servidores nos locais com acessibilidade para transportes de urgência e emergência;
- s) Tratar com cortesia os profissionais e os agentes de fiscalização do contratante;
- t) Manter os locais de transporte fluvial sempre limpos e em plenas condições de uso e de segurança de acordo com a legislação pertinente, devendo ser realizadas revisões e manutenções periódicas;
- u) Submeter seu veículo fluvial às vistorias técnicas periodicamente e quando determinadas pela contratante;
- v) Conferir as autorizações dos passageiros, cargas ou encomendas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época;
- w) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- x) Manter o veículo fluvial em plenas condições de uso e segurança de acordo com a legislação pertinente, bem como observar as exigências da Marinha quanto a legislação de navegação;
- y) Receber as autorizações de viagem devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Paciente, acompanhante, servidor ou munícipe autorizado para a data descrita na guia de autorização.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos serviços que compõem o objeto deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea i)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e do serviço conforme Portaria nº 093/2020-SEMSA de 17 de abril de 2020 serão os seguintes servidores:

a)	ANA PAULA ALVES RIBEIRO				
CPF:	009.061.022-94				
RG:	6453453	Expedição:	30/08/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Almirante Barroso				Nº: 358
Bairro:	Centro		Cidade: Óbidos		Estado: Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-000			
Situação Funcional: (X) Contratado ou () Efetivo				
Matrícula Funcional: 125125-2				
b)	DARIANA SIQUEIRA MARINHO PINTO			
CPF:	774.690.112-34			
RG:	4629442	Expedição:	09/09/2013	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Doutor Machado			Nº: 265
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP:	68.250-000			

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições de serviço serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do serviço.

11.2. A execução do objeto deste contrato, deverá ser efetuado no endereço mencionado no **item 7.1. i)** deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos serviços desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de execução dos serviços;

11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo prestador de serviços os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 24 (vinte e quatro) horas para verificações da execução do objeto deste contrato. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para verificação de sua qualidade e;

b) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer, o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I do edital;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.

d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de serviço no prazo estabelecido;

e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

g) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.8. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos-PA/SEMSA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 005/2020/PMO/SEMSA.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início dos serviços serão de XX/XX/2020 à xx/xx/2020, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a ser formalizado na vigência do contrato, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX

**Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Óbidos/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020/PMO/SEMSA do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de transporte fluvial de pessoas, cargas e encomendas, incluindo enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD); transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos-PA/Santarém-PA/Óbidos-PA e Óbidos-PA/Oriximiná-PA/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2020, em atendimento às demandas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Preço unit.	Preço Total

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 005/2020/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias corridos;

b) Os dados bancários são:

Banco _____ Agência _____ Conta _____

c) O prazo de execução dos serviços do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelos responsáveis da SEMSA, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

..... de de

Nome e Assinatura do Representante Legal